

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## REGISTRO DE PREÇO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS PARA O SESC/GO E SENAC/GO PELO PERÍODO DE 12 MESES

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Crachás funcionais personalizados para o Sesc/GO e para o Senac/GO, pelo período de 12 meses.

## 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o crachá é uma importante ferramenta utilizada nos ambientes corporativos, a qual tem por objetivo central distinguir o colaborador do visitante, seja no ambiente externo ou interno, proporcionando Segurança, já que impede o acesso de estranhos e identifica colaboradores no ingresso a ambientes internos da Instituição. Possibilita o Controle e qualidade no atendimento de portaria, sendo certo que há uma análise mais célere identificando os colaboradores do público geral.

Comunicação, em vista o número expressivo de colaboradores, o uso do crachá facilitará a conversação de forma que é possível identificar rapidamente o nome e lotação do funcionário, o que no dia a dia se mostra bastante eficaz nas interações corporativas entre os setores, mas não só, também no relacionamento com os clientes, visitantes ou prestadores de serviço, especialmente quanto ao atendimento presencial, pois saber com quem estamos falando favorece o diálogo.

Credibilidade, visto que um colaborador devidamente identificado transmite confiabilidade, transparência e segurança, sendo a identificação adequada dos funcionários importante dentro e fora do ambiente institucional, como eventos, visitas empresariais, atendimentos e aplicações de provas, onde os usuários, clientes e candidatos se sentirão mais seguros ao receber um atendimento, bem como para solicitar esclarecimentos ou mesmo tirar dúvidas; Se mostrando o crachá, não só necessário, mas essencial na promoção de segurança, bem-estar e confiabilidade.

Dessa forma, com base em todo o exposto, o presente Registro de Preços para aquisição de crachás é necessária tendo em vista a necessidade da identificação funcional de todos os funcionários.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## 3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	DEMANDANTE
1	CRACHA PERSONALIZADO	2.521	UND	SESC/GO
2	CRACHA PERSONALIZADO	1.360	UND	SENAC/GO

## 3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA ITENS 1 E 2:

## 3.2.1. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

- a) Crachá em PVC;
- b) Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm;
- c) Orientação: Vertical/Retrato;
- d) Foto digitalizada 3x4;
- e) Impressão colorida (frente e verso);
- f) Dados Variáveis – Frente do crachá: Empresa, Foto e Nome;

g) Dados Variáveis - Verso do crachá: Empresa, Seção, Nome completo, Cargo, Matrícula e Unidade;

h) Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central)

### 3.2.2. CORDÃO PERSONALIZADO

a) Cordão: Pet Acetinado TF 15mm colorido;

b) Comprimento: 42 cm;

c) Modo impressão: Frente e verso;

d) Cor Impressão: Azul e branco;

e) Pantone: 547 C, White C;

f) Acabamento: Chapinha níquel Belt para cordão – 15 mm; prendedor argola 16mm de diâmetro níquel.

g) Presilha jacaré

### 3.2.3. PROTETOR PARA CRACHÁ OU PORTA CRACHÁ

a) Material: Plástico Polipropileno rígido e durável;

b) Formato: Vertical ou Retrato;

c) Comprimento: 54mm x 86mm;

d) Cor: Cristal ou Transparente;

e) Corpo com perfuração para colocação de prendedores metálicos ou alças plásticas;

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço por item**.

## 5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. As quantidades indicadas neste Termo de Referência, são uma estimativa para formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada;

5.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

5.3. A contratada deverá enviar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o envio da primeira ordem de compra para a Rua 31A, 43 – Bloco A, 2º andar, Seção de Relações do Trabalho, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-470, 01 (uma) amostra física do Crachá completo (crachá, cordão e capa protetora) para avaliação e validação da qualidade, arte e impressão, a amostra perdurará durante toda a vigência do contrato;

a) A contratante enviará por e-mail no prazo de até 24 (vinte quatro) horas após o envio da Ordem Compra à contratada o *layout* a ser impresso com a relação de colaboradores do pedido para validação e com os dados variáveis;

b) Será solicitado à contratada a impressão de, no mínimo, 10 (dez) unidades por pedido, independente do modelo;

5.4. As entregas de crachás e dos acessórios deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme demanda da contratante, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de aprovação do *layout* da solicitação enviada por e-mail, no endereço da Rua 31A, 43 – Bloco A, 2º andar, Seção de Relações do Trabalho, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-470;

a) A contratada deverá entrar em contato com o Fiscal do Contrato pelo telefone (62) 3219-5123 e/ou e-mail: valdivino.filho@senacgo.com.br, para agendamento do horário e dia para entrega do objeto;

- 5.5. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, objetos que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar as penalidades cabíveis;
- 5.6. Itens em desacordo com o solicitado, não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação;
- 5.7. Os produtos deverão possuir garantia de no mínimo 06 (seis) meses a partir de sua entrega;
- 5.8. Os objetos recebidos serão considerados aceitos somente após conferidos pelo fiscal do contrato, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

## 6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

### 6.1. LOCAL DE ENTREGA- ITENS 1 E 2

#### Seção de Relações do Trabalho

Endereço: Rua 31A, nº 43, Bloco A, 2º andar, Setor Aeroporto, Goiânia/GO.

CEP: 74075-470.

### 6.2. LOCAIS DE FATURAMENTO

#### a) ITEM 1 - Administração Regional (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E.: 10.929.123-9)

Razão Social: Serviço Social do Comercio – SESC

Endereço: Rua 19, nº 260, Setor Central, Goiânia/Go.

CEP: 74030-090.

#### b) ITEM 2 – Administração Regional (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: Isento)

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Rua 31-A, nº 43, Qd.26-A, LT.27-E, Setor Aeroporto, Goiânia/GO.

CEP: 74.075-470.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.3.** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

**7.2.4.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

**7.2.5.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

**7.2.6.** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

**7.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**7.4.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente.

**8.1.2.** Correrá por conta da contratada, todos os custos decorrentes de entrega e/ou devolução dos itens.

**8.1.3.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**8.1.4.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência;

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da planilha de medição, devidamente atestada pelo Sesc/GO;

**8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**8.2.3.** A contratante reserva o direito de não receber o serviço no caso de desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à fornecedora repará-lo, no prazo determinado pelo contratante.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc e do Senac (DN), Departamento Regional do Sesc e do Senac (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás e o Senac Goiás,

nos termos das Resoluções Sesc nº 1.252/2012 e Senac nº 958/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc);

- 10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço;
- 10.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;
- 10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;
- 10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente;
- 10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço;
- 10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;
- 10.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente;

## 11. DA PROPOSTA

- 11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 11.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 11.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
  - 12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
    - a) Advertência;
    - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
    - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO e/ou Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
  - 12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
    - a) Advertência;
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO e/ou Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO e/ou Senac/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO e/ou Senac/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO e/ou Senac/GO;
- 12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, das Resoluções Sesc nº. 1.252/2012 e Senac nº 958/2012.

### 13. FISCALIZAÇÃO

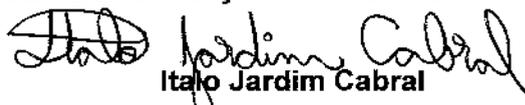
**Fiscal:** Valdivino Dias da Silva Filho  
Líder da Seção de Relações do Trabalho  
CPF: 009.160.861-94 Matrícula: 5468

**Suplente:** Joice da Silva Oliveira Costa  
Líder Adj. da Seção de Relações do Trabalho  
CPF: 025.681.591-70 Matrícula: 10571

### 14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dhieny Francielly Arêbalo  
Líder da Seção de Relacionamento com a Imprensa

### 15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

  
Italo Jardim Cabral

Assessor Técnico na Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.